

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3393 de 14 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.mariana.mg.gov.br

CEP 35.420-000 – MINAS GERAIS

Edital nº 04, 14 de maio, de 2025

Processo Seletivo do Cursinho Intensivo- PREMAR 2025 da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - Programa Municipal de Preparação para o Ingresso no Curso Superior -, em parceria com o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto -UFOP.

1- Disposições gerais

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de candidatos discentes para matrícula em 50 (cinquenta) vagas no Cursinho Intensivo PREMAR 2025, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - MG, em parceria com o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), será feito por meio de inscrição on-line, analisando o histórico do 3º e 2º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - Ter cursado integralmente a Educação Básica em escola pública;

II - Ou ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III - Ou ter concluído a educação básica como estudante bolsista em escolas particulares;

IV- Estar, no momento da inscrição, cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo até a data da matrícula;

V- Ser residente em Mariana ou em algum de seus distritos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será oferecido transporte ao aluno.

§ 2º - Não será permitida a inscrição para alunos que já possuam algum título de graduação.

2- Inscrições

2.1- As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 15 de maio, de 2025 a 31 de maio, de 2025, de forma on-line, no seguinte endereço eletrônico

<https://forms.gle/iUnDZ6cVxQEqDfV1A> , **com upload dos documentos:**

I - Cópia do documento de Identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, com foto, Carteira de Motorista, passaporte);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade);

III- Histórico escolar, para alunos concluintes, ou declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, original e cópia, com a assinatura e carimbo da escola.

IV - No caso do aluno bolsista da rede privada é necessária apresentação de Declaração da Escola, original, confirmando a situação do estudante;

§ 1º - São escolas públicas, para fins de participação no processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR 2025, as escolas municipais, as escolas estaduais, as escolas vinculadas a instituições federais e os institutos federais de ensino (Lei nº 9.394/1996).

§ 2º - As escolas comunitárias, as escolas filantrópicas e o SENAI não são caracterizados como escolas públicas (Lei nº 9.394/1996).

§ 3º - Em caso de revalidação do histórico escolar, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação ou por órgão competente.

§ 4º A declaração de conclusão de ensino médio é válida para fins de matrícula, em substituição ao histórico escolar.

2.2- Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

2.3- Os candidatos inscritos devem concordar com o presente Edital e com as normas que regem o processo de inscrição do Cursinho Intensivo PREMAR 2025, sob pena de terem suas inscrições indeferidas.

2.4 - Os candidatos que, eventualmente, tiverem dificuldade no preenchimento do formulário poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida João Ramos Filho, Nº 298, Barro Preto - Mariana/ MG, de 14 às 17 horas.

3 - Processo de classificação se dará pela seguinte ordem de prioridades:

3.1- Candidato que possuir Ensino Médio Completo e com maior média aritmética;

3.1.1 - Análise do histórico escolar pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, usando a média aritmética das duas disciplinas - Língua Portuguesa e Matemática, do 3º ano.

3.1.2- O candidato terá as notas anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática somadas e divididas por 2 (dois) e, assim, chega-se à média obtida pelo mesmo.

3.1.3- O candidato será classificado por ordem de média aritmética, sendo o de maior nota classificado em primeiro lugar.

3.2 - Candidato cursando o 3º do Ensino Médio e com maior nota nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano do Ensino Médio analisadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

4 - Da eliminação

4.1- Será eliminado do processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

4.1.1- Utilizar-se de meios fraudulentos durante a inscrição.

4.1.2- Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.

5- Do preenchimento das vagas

5.1 - Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para os alunos que participarem do processo seletivo no Cursinho Intensivo Premar 2025, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana-MG, em parceria com a o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto UFOP sendo 01 (uma) turma de 50 (cinquenta) alunos. As aulas serão ministradas no Instituto de Ciências Humanas e Sociais -ICHS da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), localizado na Rua do Seminário, S/N, observados os critérios de seleção.

6- Do desempate

6.1 - Em caso de empate nos critérios estabelecidos no item 3, será selecionado o candidato que possuir a data de nascimento mais antiga.

7- Resultados do processo seletivo

7.1- O resultado da preliminar do processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR-2025 será divulgado no dia 23 de junho de 2025.

7.2- O resultado final do processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 será divulgado no dia 30 de junho de 2025 no Diário Oficial do município de Mariana;

1. - Os alunos selecionados receberão uma mensagem, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com informações de como efetuar a matrícula.

8- Dos recursos

8.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas) no período 24 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025 conforme formulário constante do Anexo I deste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e protocolados, no horário de 8h às 17h no Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana - MG, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestiva, serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 - Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo e forma estipulados nos itens 8.1 e 8.2.

8.7 - Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos, assim como a lista contendo o resultado final serão divulgados no dia 30 de junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

9- Da matrícula

9.1- A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá:

9.1.1- No **INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS-ICHS** Localizado à rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana-MG entre os dias 01 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025, no horário de 18h30min às 21h.

9.2- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

9.3- A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

9.3.1- Ficha de matrícula (será disponibilizada no momento da matrícula);

9.3.2- Foto 3x4, recente, com menos de um ano;

9.3.3- Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo candidato ou por seu representante legal;

9.3.4- Cópia do RG (Carteira de Identidade) e CPF;

9.3.5- Cópia do comprovante de endereço;

9.3.6- Cópia do histórico escolar, declaração de matrícula com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano;

9.3.7- Para alunos advindos de Escolas particulares, declaração da escola confirmando a situação do estudante como bolsista.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos referidos acima implicará na eliminação do candidato.

9.5- O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado da participação em aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2025.

9.6- Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no decorrer dos dois primeiros meses do Cursinho Intensivo PREMAR 2025, desde que haja desistência de candidatos aprovados.

9.7 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

10- Das aulas

10.1- As aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 terão início, no dia **07 de Julho de 2025**, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, de 18h30min. às 22h, de segunda a sexta-feira.

10.2- Todos os alunos do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 deverão observar as regras de frequência, conduta e as normas regulamentares da Instituição, definidos em termo de compromisso a ser assinado no ato da matrícula.

11- Disposições finais

11.1- A inscrição no Cursinho Intensivo PREMAR 2025 implica compromisso obrigatório, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.2- O desrespeito às normas que regem o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato.

11.3- A inscrição, no presente processo, será válida apenas para o ano de 2025.

11.4- As aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 serão encerradas na semana que antecede a segunda avaliação do ENEM 2025 .

11.5- A Coordenação do Cursinho Intensivo PREMAR 2025, a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Mariana e a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP se dão o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo, do curso e a *posteriori*, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos em formulário próprio fornecido no ato da matrícula.

11.6- A ocorrência de fato superveniente que prejudique ou impeça a manutenção do Cursinho Intensivo PREMAR 2025 dá ao Município de Mariana o direito de cancelá-lo, sem nenhum ônus para si.

11.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

11.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 14 de maio de 2025.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do Cursinho Intensivo PREMAR 2025

Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) no processo seletivo para o Cursinho **Intensivo** PREMAR 2025 venho, através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Mariana, ____ de _____ de 2025.

Nome do aluno: _____

Telefone p/ contato: _____

(assinatura)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CURSINHO INTENSIVO PREMAR 2025

Inscrições	15/05/25 a 31/05/25
Verificação/Análise das inscrições	02/06/25 a 20/06/25
Divulgação dos resultados preliminares	23/06/25

Recurso	24/06/25 a 25/06/25
Resultado do recurso e lista final	30/06/25
Matrículas	01/07/25 a 04/07/25
Início das aulas	07/07/25